



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4882/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GENERAL CÂMARA/RS, numa área de 11,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°56'39,544''S/51°54'19,082''W;29°56'39,544''S/51°54'19,501''W;29°56'27,406''S/51°54'19,501''W;29°56'27,406''S/51°54'15,152''W;29°56'29,029''S/51°54'15,152''W;29°56'29,030''S/51°54'08,451''W;29°56'30,652''S/51°54'08,451''W;29°56'30,653''S/51°54'08,440''W;29°56'30,655''S/51°54'03,405''W;29°56'31,466''S/51°54'03,405''W;29°56'31,466''S/51°54'01,541''W;29°56'35,646''S/51°54'01,540''W;29°56'35,646''S/51°54'06,962''W;29°56'35,646''S/51°54'08,827''W;29°56'36,783''S/51°54'08,827''W;29°56'36,783''S/51°54'11,250''W;29°56'37,593''S/51°54'11,250''W;29°56'37,594''S/51°54'13,489''W;29°56'38,407''S/51°54'13,489''W;29°56'38,407''S/51°54'16,285''W;29°56'39,544''S/51°54'16,285''W;29°56'39,544''S/51°54'19,082''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 1

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.397/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC52A51B-B7974F98-85B37CAF-7B7AB77E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 2

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4883/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GILMAR JOBIM SANTOS MIORANZZA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS, numa área de 49,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°40'50,891''S/55°52'07,944''W; 30°40'28,335''S/55°52'07,944''W; 30°40'28,335''S/55°51'40,925''W; 30°40'50,891''S/55°51'40,925''W; 30°40'50,891''S/55°52'07,944''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.398/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 3

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021–SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



15CCE5B6-759649DE-8D53422D-6EC46259

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 4

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/07/2021

Rel. 345/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4884/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA AUGUSTA MINERACAO TRANSPORTES LTDA, a pesquisar ARENITO no(s) Município(s) de MAMPITUBA/RS, numa área de 0,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°13'26,430''S/49°56'32,110''W;29°13'26,430''S/49°56'27,430''W;29°13'27,950''S/49°56'27,430''W;29°13'27,950''S/49°56'28,180''W;29°13'29,010''S/49°56'28,180''W;29°13'29,010''S/49°56'32,110''W;29°13'26,430''S/49°56'32,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 5

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 810.408/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9BA8083A-9EDD400D-906BEF2D-4A6890F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 6

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4885/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. DOS SANTOS TERRAPLANAGEM EIRELI ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TRÊS CACHOEIRAS/RS, numa área de 19,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°25'26,467''S/49°53'04,820''W;29°25'27,041''S/49°53'04,820''W;29°25'27,041''S/49°53'04,034''W;29°25'27,587''S/49°53'04,034''W;29°25'27,587''S/49°53'03,472''W;29°25'28,232''S/49°53'03,472''W;29°25'28,232''S/49°53'02,611''W;29°25'28,745''S/49°53'02,611''W;29°25'28,745''S/49°53'01,826''W;29°25'29,388''S/49°53'01,826''W;29°25'29,388''S/49°53'01,003''W;29°25'29,966''S/49°53'01,003''W;29°25'29,966''S/49°53'00,180''W;29°25'30,544''S/49°52'59,320''W;29°25'30,959''S/49°52'59,320''W;29°25'30,959''S/49°52'57,974''W;29°25'30,460''S/49°52'57,974''W;29°25'30,460''S/49°52'57,330''W;29°25'29,967''S/49°52'57,330''W;29°25'29,967''S/49°52'56,686''W;29°25'29,475''S/49°52'56,686''W;29°25'29,475''S/49°52'56,042''W;29°25'28,982''S/49°52'56,042''W;29°25'28,982''S/49°52'54,134''W;29°25'34,267''S/49°52'54,134''W;29°25'34,267''S/49°52'54,598''W;29°25'34,759''S/49°52'54,598''W;29°25'34,759''S/49°52'55,149''W;29°25'35,251''S/49°52'55,149''W;29°25'35,251''S/49°52'55,886''W;29°25'35,744''S/49°52'55,886''W;29°25'35,744''S/49°52'56,437''W;29°25'36,236''S/49°52'56,437''W;29°25'36,236''S/49°52'56,988''W;29°25'36,728''S/49°52'56,988''W;29°25'36,728''S/49°52'57,540''W;29°25'37,220''S/49°52'57,540''W;29°25'37,220''S/49°52'58,091''W;29°25'37,712''S/49°52'58,091''W;29°25'37,712''S/49°52'58,642''W;29°25'38,204''S/49°52'58,642''W;29°25'38,204''S/49°52'59,193''W;29°25'38,696''S/49°52'59,193''W;29°25'38,696''S/49°52'59,930''W;29°25'39,190''S/49°52'59,930''W;29°25'39,190''S/49°53'00,481''W;29°25'39,681''S/49°53'00,481''W;29°25'39,681''S/49°53'01,033''W;29°25'40,173''S/49

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 7

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'01,033''W;29°25'40,173''S/49°53'01,584''W;29°25'40,665''S/49°53'01,584''W;29°25'40,665''S/49°53'02,133''W;29°25'40,900''S/49°53'02,133''W;29°25'40,900''S/49°53'03,233''W;29°25'40,260''S/49°53'03,233''W;29°25'40,260''S/49°53'03,982''W;29°25'39,779''S/49°53'03,982''W;29°25'39,779''S/49°53'04,730''W;29°25'39,298''S/49°53'04,730''W;29°25'39,298''S/49°53'05,477''W;29°25'38,817''S/49°53'05,477''W;29°25'38,817''S/49°53'06,225''W;29°25'38,336''S/49°53'06,225''W;29°25'38,336''S/49°53'06,972''W;29°25'37,854''S/49°53'06,972''W;29°25'37,854''S/49°53'07,720''W;29°25'37,373''S/49°53'07,720''W;29°25'37,373''S/49°53'08,467''W;29°25'36,892''S/49°53'08,467''W;29°25'36,892''S/49°53'09,215''W;29°25'36,249''S/49°53'09,215''W;29°25'36,249''S/49°53'10,839''W;29°25'36,912''S/49°53'10,839''W;29°25'36,912''S/49°53'11,389''W;29°25'37,566''S/49°53'11,389''W;29°25'37,566''S/49°53'11,938''W;29°25'38,058''S/49°53'11,938''W;29°25'38,058''S/49°53'12,675''W;29°25'38,714''S/49°53'12,675''W;29°25'38,714''S/49°53'14,399''W;29°25'38,079''S/49°53'14,399''W;29°25'38,079''S/49°53'14,963''W;29°25'37,596''S/49°53'14,963''W;29°25'37,596''S/49°53'15,525''W;29°25'37,114''S/49°53'15,525''W;29°25'37,114''S/49°53'16,272''W;29°25'36,633''S/49°53'16,272''W;29°25'36,633''S/49°53'16,648''W;29°25'36,148''S/49°53'16,648''W;29°25'36,148''S/49°53'17,025''W;29°25'35,664''S/49°53'17,025''W;29°25'35,664''S/49°53'17,401''W;29°25'35,180''S/49°53'17,401''W;29°25'35,180''S/49°53'17,778''W;29°25'34,696''S/49°53'17,778''W;29°25'34,696''S/49°53'18,154''W;29°25'34,212''S/49°53'18,154''W;29°25'34,212''S/49°53'18,530''W;29°25'33,728''S/49°53'18,530''W;29°25'33,728''S/49°53'19,092''W;29°25'30,067''S/49°53'19,092''W;29°25'30,067''S/49°53'18,576''W;29°25'29,575''S/49°53'18,576''W;29°25'29,575''S/49°53'18,024''W;29°25'28,271''S/49°53'18,024''W;29°25'28,271''S/49°53'17,482''W;29°25'26,967''S/49°53'17,482''W;29°25'26,967''S/49°53'16,754''W;29°25'26,473''S/49°53'16,754''W;29°25'26,473''S/49°53'16,017''W;29°25'25,980''S/49°53'16,017''W;29°25'25,980''S/49°53'14,610''W;29°25'26,766''S/49°53'14,610''W;29°25'26,766''S/49°53'13,760''W;29°25'27,392''S/49°53'13,760''W;29°25'27,392''S/49°53'12,914''W;29°25'28,019''S/49°53'12,914''W;29°25'28,019''S/49°53'11,854''W;29°25'28,790''S/49°53'11,854''W;29°25'28,790''S/49°53'09,471''W;29°25'27,730''S/49°53'09,471''W;29°25'27,730''S/49°53'08,591''W;29°25'26,813''S/49°53'08,591''W;29°25'26,813''S/49°53'07,562''W;29°25'25,980''S/49°53'07,5

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 8

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

62''W;29°25'25,980''S/49°53'06,013''W;29°25'26,467''S/49°53'06,013''W;29°25'26,467''S/49°53'04,820''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.414/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E8E9B97-E39D41C4-811031C0-D966FCB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 9

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4886/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. DOS SANTOS TERRAPLANAGEM EIRELI ME, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de TRÊS CACHOEIRAS/RS, numa área de 30,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°26'34,790''S/49°55'24,780''W;29°26'34,790''S/49°55'19,214''W;29°26'39,661''S/49°55'19,214''W;29°26'39,661''S/49°55'01,774''W;29°26'52,652''S/49°55'01,774''W;29°26'52,652''S/49°55'24,038''W;29°26'49,404''S/49°55'24,038''W;29°26'49,404''S/49°55'29,604''W;29°26'39,660''S/49°55'29,604''W;29°26'39,660''S/49°55'24,780''W;29°26'34,790''S/49°55'24,780''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 10

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.415/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B62A5006-F3964A21-AEF0F5BA-569F7497

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 11

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4887/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. DOS SANTOS TERRAPLANAGEM EIRELI ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TRÊS CACHOEIRAS/RS, numa área de 47,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°25'58,760''S/49°53'21,468''W;29°25'58,760''S/49°53'30,688''W;29°26'05,911''S/49°53'30,688''W;29°26'05,911''S/49°53'35,380''W;29°26'07,844''S/49°53'35,380''W;29°26'07,844''S/49°53'37,713''W;29°26'10,339''S/49°53'37,713''W;29°26'10,339''S/49°53'29,738''W;29°26'07,944''S/49°53'29,738''W;29°26'07,944''S/49°53'25,068''W;29°26'11,685''S/49°53'25,068''W;29°26'11,685''S/49°53'27,158''W;29°26'12,745''S/49°53'27,158''W;29°26'12,744''S/49°53'29,738''W;29°26'10,349''S/49°53'29,738''W;29°26'10,349''S/49°53'37,713''W;29°26'11,552''S/49°53'37,713''W;29°26'11,552''S/49°53'35,448''W;29°26'14,673''S/49°53'35,448''W;29°26'14,673''S/49°53'32,793''W;29°26'18,263''S/49°53'32,793''W;29°26'18,263''S/49°53'29,863''W;29°26'18,215''S/49°53'29,863''W;29°26'18,215''S/49°53'28,378''W;29°26'18,860''S/49°53'28,378''W;29°26'18,860''S/49°53'27,628''W;29°26'19,340''S/49°53'27,628''W;29°26'19,340''S/49°53'26,878''W;29°26'19,825''S/49°53'26,878''W;29°26'19,825''S/49°53'26,133''W;29°26'20,305''S/49°53'26,133''W;29°26'20,305''S/49°53'25,373''W;29°26'22,905''S/49°53'25,373''W;29°26'22,905''S/49°53'27,758''W;29°26'24,990''S/49°53'31,125''W;29°26'29,627''S/49°53'31,125''W;29°26'29,627''S/49°53'33,069''W;29°26'35,816''S/49°53'33,069''W;29°26'35,816''S/49°53'36,521''W;29°26'40,098''S/49°53'36,521''W;29°26'40,098''S/49°53'27,961''W;29°26'42,683''S/49°53'27,961''W;29°26'42,683''S/49°53'18,172''W;29°26'33,728''S/49°53'18,172''W;29°26'33,728''S/49°53'11,246''W;29°26'29,027''S/49°53'11,246''W;29°26'29,027''S/49°53'14,643''W;29°26'24,332''S/49°53'14,643''W;29°26'24,332''S/49

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 12

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'17,748''W;29°26'19,978''S/49°53'17,748''W;29°26'19,978''S/49°53'19,991''W;29°26'18,009''S/49°53'19,991''W;29°26'18,009''S/49°53'23,409''W;29°26'07,724''S/49°53'23,409''W;29°26'07,724''S/49°53'20,040''W;29°26'02,253''S/49°53'20,040''W;29°26'02,253''S/49°53'21,468''W;29°25'58,760''S/49°53'21,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.416/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



10B21EF9-EDD24EE0-B6D5AF4B-5CCDABDA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 13

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4888/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO HERVAL/RS, numa área de 43,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
29°27'07,157''S/50°54'57,980''W;29°27'17,687''S/50°54'57,980''W;29°27'17,687''S/50°54'45,803''W;29°27'25,912''S/50°54'45,803''W;29°27'25,912''S/50°55'00,604''W;29°27'24,561''S/50°55'00,604''W;29°27'24,561''S/50°55'16,686''W;29°27'27,261''S/50°55'16,686''W;29°27'27,261''S/50°55'27,476''W;29°27'29,172''S/50°55'27,476''W;29°27'29,172''S/50°55'44,922''W;29°27'15,594''S/50°55'44,922''W;29°27'15,594''S/50°55'35,841''W;29°27'17,686''S/50°55'35,841''W;29°27'17,686''S/50°55'27,482''W;29°27'26,287''S/50°55'27,482''W;29°27'26,287''S/50°55'27,476''W;29°27'26,287''S/50°55'18,617''W;29°27'23,522''S/50°55'18,616''W;29°27'23,522''S/50°55'04,926''W;29°27'14,170''S/50°55'04,926''W;29°27'12,037''S/50°55'04,926''W;29°27'12,037''S/50°55'05,675''W;29°27'12,073''S/50°55'05,675''W;29°27'12,073''S/50°55'05,778''W;29°27'12,112''S/50°55'05,778''W;29°27'12,112''S/50°55'05,890''W;29°27'12,150''S/50°55'05,890''W;29°27'12,150''S/50°55'06,001''W;29°27'12,189''S/50°55'06,001''W;29°27'12,189''S/50°55'06,112''W;29°27'12,228''S/50°55'06,112''W;29°27'12,228''S/50°55'06,224''W;29°27'12,267''S/50°55'06,224''W;29°27'12,267''S/50°55'06,335''W;29°27'12,305''S/50°55'06,335''W;29°27'12,305''S/50°55'06,447''W;29°27'12,344''S/50°55'06,447''W;29°27'12,344''S/50°55'06,558''W;29°27'12,383''S/50°55'06,558''W;29°27'12,383''S/50°55'06,670''W;29°27'12,422''S/50°55'06,670''W;29°27'12,422''S/50°55'06,781''W;29°27'12,460''S/50°55'06,781''W;29°27'12,460''S/50°55'06,892''W;29°27'12,499''S/50°55'06,892''W;29°27'12,499''S/50°55'07,004''W;29°27'12,538''S/50°55

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 14

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'07,004''W;29°27'12,538''S/50°55'07,115''W;29°27'12,576''S/50°55'07,115''W;29°27'12,576''S/50°55'07,226''W;29°27'12,615''S/50°55'07,226''W;29°27'12,615''S/50°55'07,338''W;29°27'12,654''S/50°55'07,338''W;29°27'12,654''S/50°55'07,449''W;29°27'12,692''S/50°55'07,449''W;29°27'12,692''S/50°55'07,560''W;29°27'12,731''S/50°55'07,560''W;29°27'12,731''S/50°55'07,672''W;29°27'12,770''S/50°55'07,672''W;29°27'12,770''S/50°55'07,783''W;29°27'12,809''S/50°55'07,783''W;29°27'12,809''S/50°55'07,895''W;29°27'12,847''S/50°55'07,895''W;29°27'12,847''S/50°55'08,006''W;29°27'12,886''S/50°55'08,006''W;29°27'12,886''S/50°55'08,117''W;29°27'12,925''S/50°55'08,117''W;29°27'12,925''S/50°55'08,229''W;29°27'12,963''S/50°55'08,229''W;29°27'12,963''S/50°55'08,340''W;29°27'13,002''S/50°55'08,340''W;29°27'13,002''S/50°55'08,451''W;29°27'13,041''S/50°55'08,451''W;29°27'13,041''S/50°55'08,563''W;29°27'13,080''S/50°55'08,563''W;29°27'13,080''S/50°55'08,674''W;29°27'13,118''S/50°55'08,674''W;29°27'13,118''S/50°55'08,785''W;29°27'13,157''S/50°55'08,785''W;29°27'13,157''S/50°55'08,897''W;29°27'13,196''S/50°55'08,897''W;29°27'13,196''S/50°55'09,008''W;29°27'13,235''S/50°55'09,008''W;29°27'13,235''S/50°55'09,119''W;29°27'13,273''S/50°55'09,119''W;29°27'13,273''S/50°55'09,231''W;29°27'13,312''S/50°55'09,231''W;29°27'13,312''S/50°55'09,342''W;29°27'13,350''S/50°55'09,342''W;29°27'13,350''S/50°55'09,454''W;29°27'13,389''S/50°55'09,454''W;29°27'13,389''S/50°55'09,565''W;29°27'13,428''S/50°55'09,565''W;29°27'13,428''S/50°55'09,677''W;29°27'13,467''S/50°55'09,677''W;29°27'13,467''S/50°55'09,788''W;29°27'13,505''S/50°55'09,788''W;29°27'13,505''S/50°55'09,899''W;29°27'13,544''S/50°55'09,899''W;29°27'13,544''S/50°55'10,011''W;29°27'13,583''S/50°55'10,011''W;29°27'13,583''S/50°55'10,122''W;29°27'13,622''S/50°55'10,122''W;29°27'13,622''S/50°55'10,233''W;29°27'13,660''S/50°55'10,233''W;29°27'13,660''S/50°55'10,345''W;29°27'13,699''S/50°55'10,345''W;29°27'13,699''S/50°55'10,456''W;29°27'13,738''S/50°55'10,456''W;29°27'13,738''S/50°55'10,567''W;29°27'13,777''S/50°55'10,567''W;29°27'13,777''S/50°55'10,679''W;29°27'13,815''S/50°55'10,679''W;29°27'13,815''S/50°55'10,790''W;29°27'13,854''S/50°55'10,790''W;29°27'13,854''S/50°55'10,902''W;29°27'13,892''S/50°55'10,902''W;29°27'11,245''S/50°55'14,962''W;29°27'11,245''S/50°55'14,962''W;29°27'07,157''S/50°55'12,139''W;29°27'07,157''S/50°54'57,980''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 15

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.420/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8051B3CD-55ED46CD-BB68902C-FCA18205

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 16

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4889/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, numa área de 37,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°52'27,725''S/50°33'47,009''W;29°52'29,503''S/50°33'47,009''W;29°52'29,503''S/50°33'46,037''W;29°52'30,266''S/50°33'46,037''W;29°52'30,266''S/50°33'45,518''W;29°52'32,754''S/50°33'45,518''W;29°52'32,754''S/50°33'44,554''W;29°52'33,488''S/50°33'44,554''W;29°52'33,488''S/50°33'43,074''W;29°52'34,212''S/50°33'43,074''W;29°52'34,212''S/50°33'43,178''W;29°52'34,537''S/50°33'43,178''W;29°52'34,537''S/50°33'43,737''W;29°52'34,862''S/50°33'43,737''W;29°52'34,862''S/50°33'44,108''W;29°52'35,186''S/50°33'44,108''W;29°52'35,186''S/50°33'44,668''W;29°52'35,511''S/50°33'44,668''W;29°52'35,511''S/50°33'45,227''W;29°52'35,836''S/50°33'45,227''W;29°52'35,836''S/50°33'45,601''W;29°52'36,160''S/50°33'45,601''W;29°52'36,161''S/50°33'46,159''W;29°52'37,135''S/50°33'46,159''W;29°52'37,135''S/50°33'40,010''W;29°52'37,297''S/50°33'40,010''W;29°52'37,297''S/50°33'39,637''W;29°52'37,621''S/50°33'39,637''W;29°52'37,622''S/50°33'39,451''W;29°52'37,946''S/50°33'39,451''W;29°52'37,946''S/50°33'38,891''W;29°52'38,273''S/50°33'38,891''W;29°52'38,273''S/50°33'38,333''W;29°52'38,597''S/50°33'38,333''W;29°52'38,597''S/50°33'37,775''W;29°52'38,921''S/50°33'37,775''W;29°52'38,921''S/50°33'37,401''W;29°52'39,083''S/50°33'37,401''W;29°52'39,083''S/50°33'37,253''W;29°52'39,148''S/50°33'37,253''W;29°52'39,148''S/50°33'37,033''W;29°52'39,749''S/50°33'37,033''W;29°52'39,749''S/50°33'36,857''W;29°52'39,839''S/50°33'36,857''W;29°52'39,839''S/50°33'36,719''W;29°52'39,922''S/50°33'36,719''W;29°52'39,922''S/50°33'36,580''W;29°52'39,983''S/50°33'

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 17

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'36,580''W;29°52'39,983''S/50°33'36,925''W;29°52'39,798''S/50°33'36,925''W;29°52'39,798''S/50°33'37,185''W;29°52'39,702''S/50°33'37,185''W;29°52'39,702''S/50°33'37,419''W;29°52'39,530''S/50°33'37,419''W;29°52'39,530''S/50°33'37,830''W;29°52'39,289''S/50°33'37,830''W;29°52'39,289''S/50°33'38,133''W;29°52'39,160''S/50°33'38,133''W;29°52'39,160''S/50°33'38,435''W;29°52'39,022''S/50°33'38,435''W;29°52'39,022''S/50°33'38,682''W;29°52'38,885''S/50°33'38,682''W;29°52'38,885''S/50°33'38,902''W;29°52'38,755''S/50°33'38,902''W;29°52'38,755''S/50°33'39,080''W;29°52'38,617''S/50°33'39,080''W;29°52'38,617''S/50°33'39,287''W;29°52'38,507''S/50°33'39,287''W;29°52'38,507''S/50°33'39,465''W;29°52'38,395''S/50°33'39,463''W;29°52'38,397''S/50°33'39,671''W;29°52'38,280''S/50°33'39,671''W;29°52'38,280''S/50°33'39,891''W;29°52'38,184''S/50°33'39,891''W;29°52'38,184''S/50°33'40,152''W;29°52'38,093''S/50°33'40,152''W;29°52'38,093''S/50°33'44,436''W;29°52'44,337''S/50°33'44,436''W;29°52'44,337''S/50°33'44,329''W;29°52'45,632''S/50°33'44,329''W;29°52'45,632''S/50°33'34,846''W;29°52'50,682''S/50°33'34,846''W;29°52'50,682''S/50°33'34,808''W;29°52'52,129''S/50°33'34,808''W;29°52'52,129''S/50°33'29,287''W;29°52'54,698''S/50°33'29,287''W;29°52'54,698''S/50°33'29,243''W;29°52'56,629''S/50°33'29,243''W;29°52'56,629''S/50°33'55,523''W;29°52'27,725''S/50°33'55,523''W;29°52'27,725''S/50°33'47,009''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 18

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.421/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FEEB1CD1-95FB4AFF-B28E6A12-8E3098FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 19

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4890/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CÁSSIO FERRARI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAXIAS DO SUL/RS, SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, numa área de 16,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°04'05,262''S/50°56'56,343''W; 29°04'05,262''S/50°56'49,922''W; 29°04'07,226''S/50°56'49,922''W; 29°04'07,226''S/50°56'41,380''W; 29°04'09,018''S/50°56'41,380''W; 29°04'09,018''S/50°56'25,574''W; 29°04'12,747''S/50°56'25,574''W; 29°04'12,747''S/50°56'29,831''W; 29°04'14,086''S/50°56'29,831''W; 29°04'14,086''S/50°56'33,347''W; 29°04'15,033''S/50°56'33,347''W; 29°04'15,033''S/50°56'36,643''W; 29°04'15,802''S/50°56'36,643''W; 29°04'15,802''S/50°56'51,680''W; 29°04'10,330''S/50°56'51,680''W; 29°04'10,330''S/50°56'56,343''W; 29°04'05,262''S/50°56'56,343''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 20

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.423/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F83D99E-D4954282-83ACACF7-DE74D3EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 21

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/07/2021

Rel. 345/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4891/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INDUSTRIA DE BEBIDAS HCR LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de FLORES DA CUNHA/RS, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°04'49,399''S/51°13'17,681''W;29°04'49,398''S/51°12'51,798''W;29°05'12,134''S/51°12'51,797''W;29°05'12,135''S/51°13'17,681''W;29°04'49,399''S/51°13'17,681''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.430/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 22

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8ED3B8E4-FD914D7B-95F8614B-C1996092

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 23

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/07/2021

Rel. 345/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4892/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CANAA NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, numa área de 12,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°48'38,985''S/50°28'21,588''W;29°48'38,985''S/50°28'22,147''W;29°48'38,173''S/50°28'22,147''W;29°48'38,173''S/50°28'22,705''W;29°48'37,459''S/50°28'22,705''W;29°48'37,459''S/50°28'23,264''W;29°48'36,647''S/50°28'23,264''W;29°48'36,647''S/50°28'23,823''W;29°48'35,900''S/50°28'23,823''W;29°48'35,900''S/50°28'24,381''W;29°48'35,121''S/50°28'24,381''W;29°48'35,121''S/50°28'24,940''W;29°48'34,374''S/50°28'24,940''W;29°48'34,374''S/50°28'25,871''W;29°48'34,666''S/50°28'25,871''W;29°48'34,666''S/50°28'26,616''W;29°48'34,991''S/50°28'26,616''W;29°48'34,991''S/50°28'27,360''W;29°48'35,315''S/50°28'27,360''W;29°48'35,315''S/50°28'28,031''W;29°48'35,640''S/50°28'28,031''W;29°48'35,640''S/50°28'28,776''W;29°48'35,965''S/50°28'28,776''W;29°48'35,965''S/50°28'29,483''W;29°48'36,290''S/50°28'29,483''W;29°48'36,290''S/50°28'30,228''W;29°48'36,615''S/50°28'30,228''W;29°48'36,615''S/50°28'30,936''W;29°48'36,939''S/50°28'30,936''W;29°48'36,939''S/50°28'31,680''W;29°48'37,264''S/50°28'31,680''W;29°48'37,264''S/50°28'32,425''W;29°48'37,589''S/50°28'32,425''W;29°48'37,589''S/50°28'33,170''W;29°48'37,914''S/50°28'33,170''W;29°48'37,914''S/50°28'33,840''W;29°48'38,238''S/50°28'33,840''W;29°48'38,238''S/50°28'34,585''W;29°48'38,563''S/50°28'34,585''W;29°48'38,563''S/50°28'35,330''W;29°48'38,888''S/50°28'35,330''W;29°48'38,888''S/50°28'36,075''W;29°48'39,213''S/50°28'36,075''W;29°48'39,213''S/50°28'36,782''W;29°48'39,537''S/50°28'36,782''W;29°48'39,537''S/50°28'37,527''W;29°48'39,862''S/50°28'37,527''W;29°48'39,862''S/50°28

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 24

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'38,272''W;29°48'40,205''S/50°28'38,272''W;29°48'40,205''S/50°28'39,018''W;29°48'40,530''S/50°28'39,018''W;29°48'40,530''S/50°28'39,763''W;29°48'40,854''S/50°28'39,763''W;29°48'40,854''S/50°28'40,508''W;29°48'41,179''S/50°28'40,508''W;29°48'41,179''S/50°28'41,253''W;29°48'41,504''S/50°28'41,253''W;29°48'41,504''S/50°28'41,960''W;29°48'41,829''S/50°28'41,960''W;29°48'41,829''S/50°28'42,705''W;29°48'42,153''S/50°28'42,705''W;29°48'42,153''S/50°28'43,450''W;29°48'42,478''S/50°28'43,450''W;29°48'42,478''S/50°28'44,158''W;29°48'42,803''S/50°28'44,158''W;29°48'42,803''S/50°28'44,902''W;29°48'43,128''S/50°28'44,902''W;29°48'43,128''S/50°28'45,349''W;29°48'43,810''S/50°28'45,349''W;29°48'43,810''S/50°28'45,610''W;29°48'44,849''S/50°28'45,610''W;29°48'44,849''S/50°28'45,312''W;29°48'45,239''S/50°28'45,312''W;29°48'45,239''S/50°28'45,051''W;29°48'45,628''S/50°28'44,753''W;29°48'45,921''S/50°28'44,753''W;29°48'45,921''S/50°28'44,195''W;29°48'46,310''S/50°28'44,195''W;29°48'46,310''S/50°28'44,493''W;29°48'46,603''S/50°28'44,493''W;29°48'46,603''S/50°28'45,051''W;29°48'46,927''S/50°28'45,051''W;29°48'46,927''S/50°28'45,610''W;29°48'47,252''S/50°28'45,610''W;29°48'47,252''S/50°28'46,131''W;29°48'47,577''S/50°28'46,131''W;29°48'47,577''S/50°28'46,690''W;29°48'47,902''S/50°28'46,690''W;29°48'47,902''S/50°28'47,249''W;29°48'48,226''S/50°28'47,249''W;29°48'48,226''S/50°28'47,807''W;29°48'48,551''S/50°28'47,807''W;29°48'48,551''S/50°28'48,329''W;29°48'48,876''S/50°28'48,329''W;29°48'48,876''S/50°28'48,887''W;29°48'49,201''S/50°28'48,887''W;29°48'49,201''S/50°28'49,446''W;29°48'49,526''S/50°28'49,446''W;29°48'49,526''S/50°28'50,004''W;29°48'49,818''S/50°28'50,004''W;29°48'49,818''S/50°28'50,377''W;29°48'50,208''S/50°28'50,377''W;29°48'50,208''S/50°28'50,060''W;29°48'50,467''S/50°28'50,060''W;29°48'50,467''S/50°28'49,762''W;29°48'50,792''S/50°28'49,762''W;29°48'50,792''S/50°28'49,502''W;29°48'51,019''S/50°28'49,502''W;29°48'51,019''S/50°28'48,757''W;29°48'50,922''S/50°28'48,757''W;29°48'50,922''S/50°28'46,895''W;29°48'50,792''S/50°28'46,895''W;29°48'50,792''S/50°28'45,033''W;29°48'50,630''S/50°28'45,033''W;29°48'50,630''S/50°28'43,804''W;29°48'50,143''S/50°28'43,804''W;29°48'50,143''S/50°28'43,469''W;29°48'49,558''S/50°28'43,469''W;29°48'49,558''S/50°28'43,096''W;29°48'48,941''S/50°28'43,096''W;29°48'48,941''S/50°28'42,761''W;29°48'48,454''S/50°28'42,761''W;29°48'48,454''S/50°28'42,463''

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 25

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/07/2021

Rel. 345/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;29°48'47,999''S/50°28'42,463''W;29°48'47,999''S/50°28'42,165''W;29°48'47,804''S/50°28'42,165''W;29°48'47,804''S/50°28'41,569''W;29°48'47,544''S/50°28'41,569''W;29°48'47,544''S/50°28'40,973''W;29°48'47,285''S/50°28'40,973''W;29°48'47,285''S/50°28'40,042''W;29°48'46,797''S/50°28'40,042''W;29°48'46,797''S/50°28'38,925''W;29°48'46,343''S/50°28'38,925''W;29°48'46,343''S/50°28'37,901''W;29°48'45,921''S/50°28'37,901''W;29°48'45,921''S/50°28'36,784''W;29°48'45,498''S/50°28'36,784''W;29°48'45,498''S/50°28'35,666''W;29°48'45,076''S/50°28'35,666''W;29°48'45,076''S/50°28'34,735''W;29°48'44,686''S/50°28'34,735''W;29°48'44,686''S/50°28'33,804''W;29°48'44,264''S/50°28'33,804''W;29°48'44,264''S/50°28'32,687''W;29°48'43,777''S/50°28'32,687''W;29°48'43,777''S/50°28'31,384''W;29°48'43,258''S/50°28'31,384''W;29°48'43,258''S/50°28'30,192''W;29°48'42,770''S/50°28'30,192''W;29°48'42,770''S/50°28'29,000''W;29°48'42,283''S/50°28'29,000''W;29°48'42,283''S/50°28'27,809''W;29°48'41,796''S/50°28'27,809''W;29°48'41,796''S/50°28'26,543''W;29°48'41,309''S/50°28'26,543''W;29°48'41,309''S/50°28'25,425''W;29°48'40,822''S/50°28'25,425''W;29°48'40,822''S/50°28'24,234''W;29°48'40,335''S/50°28'24,234''W;29°48'40,335''S/50°28'23,042''W;29°48'39,815''S/50°28'23,042''W;29°48'39,815''S/50°28'21,588''W;29°48'38,985''S/50°28'21,588''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 26

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.432/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF182D9E-B7B24767-B59EE5A2-171EA859

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 27

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4893/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ENERGIA MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 863,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
30°49'57,891''S/53°54'52,456''W;30°50'03,642''S/53°54'52,456''W;30°50'03,639''S/53°55'27,685''W;30°50'03,652''S/53°55'27,685''W;30°50'03,654''S/53°54'52,444''W;30°51'01,898''S/53°54'52,445''W;30°51'01,898''S/53°55'01,891''W;30°51'02,100''S/53°55'01,891''W;30°51'02,099''S/53°55'01,908''W;30°51'02,089''S/53°55'01,908''W;30°51'02,092''S/53°55'27,196''W;30°52'14,019''S/53°55'27,190''W;30°52'14,019''S/53°55'56,563''W;30°52'14,473''S/53°55'56,563''W;30°52'14,473''S/53°56'50,000''W;30°50'51,418''S/53°56'49,999''W;30°50'51,418''S/53°56'49,056''W;30°50'52,343''S/53°56'49,056''W;30°50'52,343''S/53°55'55,420''W;30°49'57,886''S/53°55'55,420''W;30°49'57,888''S/53°55'27,664''W;30°49'57,891''S/53°54'52,456''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 28

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.334/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



43EA35BC-C3E84789-A6068ABA-DF94AE32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 29

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4894/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUROVIAS RODOVIAS EIRELI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de LAJEADO/RS, numa área de 49,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°25'20,137''S/52°01'14,542''W;29°25'26,556''S/52°01'14,542''W;29°25'26,556''S/52°01'12,509''W;29°25'20,137''S/52°01'12,509''W;29°25'20,137''S/52°01'11,150''W;29°25'12,316''S/52°01'11,150''W;29°25'12,316''S/52°01'07,565''W;29°24'52,097''S/52°01'07,565''W;29°24'52,097''S/52°01'30,005''W;29°25'11,917''S/52°01'30,005''W;29°25'11,917''S/52°01'27,657''W;29°25'20,137''S/52°01'27,657''W;29°25'20,137''S/52°01'14,542''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 30

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.024/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CBD43F6A-25A442EC-B93E9158-AC322D40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 31

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4895/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TUCANOS COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., a pesquisar SAIBRO, BASALTO no(s) Município(s) de TAQUARA/RS, numa área de 20,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°37'56,896''S/50°43'39,490''W; 29°38'09,620''S/50°43'39,490''W; 29°38'09,620''S/50°43'52,864''W; 29°38'08,661''S/50°43'52,864''W; 29°38'08,661''S/50°43'50,099''W; 29°38'04,308''S/50°43'50,099''W; 29°38'04,308''S/50°43'55,638''W; 29°38'08,661''S/50°43'55,638''W; 29°38'08,661''S/50°43'52,874''W; 29°38'09,620''S/50°43'52,874''W; 29°38'09,620''S/50°44'00,797''W; 29°37'56,896''S/50°44'00,797''W; 29°37'56,896''S/50°43'39,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 32

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.326/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



154910C2-CF4E4EC0-8EF20C25-9A9EFD0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 33

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4896/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZILIOTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BASALTO LTDA ME, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de IPÊ/RS, numa área de 2,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°46'05,202''S/51°16'40,139''W;28°46'05,202''S/51°16'41,178''W;28°46'07,572''S/51°16'41,178''W;28°46'07,572''S/51°16'40,662''W;28°46'13,320''S/51°16'40,662''W;28°46'13,320''S/51°16'34,447''W;28°46'09,504''S/51°16'34,447''W;28°46'09,504''S/51°16'39,142''W;28°46'06,436''S/51°16'39,142''W;28°46'06,436''S/51°16'40,139''W;28°46'05,202''S/51°16'40,139''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 34

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.378/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03048A12-59664ABD-978E6080-C5C334D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 35

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4897/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, numa área de 293,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°50'17,474''S/50°32'29,908''W;29°50'17,474''S/50°32'44,362''W;29°50'26,354''S/50°32'44,358''W;29°50'26,363''S/50°33'46,374''W;29°50'28,404''S/50°33'46,374''W;29°50'28,404''S/50°33'40,454''W;29°50'28,764''S/50°33'40,454''W;29°50'28,764''S/50°33'40,509''W;29°50'28,813''S/50°33'40,509''W;29°50'28,813''S/50°33'40,454''W;29°50'33,678''S/50°33'40,454''W;29°50'33,678''S/50°33'37,466''W;29°50'36,926''S/50°33'37,466''W;29°50'36,926''S/50°33'52,367''W;29°50'33,684''S/50°33'52,367''W;29°50'33,678''S/50°33'52,367''W;29°50'28,404''S/50°33'52,367''W;29°50'28,404''S/50°33'46,408''W;29°50'26,363''S/50°33'46,408''W;29°50'26,368''S/50°34'17,733''W;29°50'26,996''S/50°34'17,733''W;29°50'26,995''S/50°33'55,554''W;29°52'27,701''S/50°33'55,530''W;29°52'27,701''S/50°33'47,009''W;29°52'26,255''S/50°33'47,009''W;29°52'26,255''S/50°33'48,499''W;29°52'23,657''S/50°33'48,499''W;29°52'23,657''S/50°33'44,400''W;29°52'23,008''S/50°33'44,400''W;29°52'23,008''S/50°33'42,164''W;29°52'22,290''S/50°33'42,164''W;29°52'22,290''S/50°33'37,879''W;29°52'23,261''S/50°33'37,879''W;29°52'23,261''S/50°33'37,506''W;29°52'24,560''S/50°33'37,506''W;29°52'24,560''S/50°33'37,134''W;29°52'25,859''S/50°33'37,134''W;29°52'25,859''S/50°33'36,761''W;29°52'26,385''S/50°33'36,761''W;29°52'26,385''S/50°33'35,567''W;29°52'27,372''S/50°33'35,567''W;29°52'27,372''S/50°33'35,192''W;29°52'28,694''S/50°33'35,192''W;29°52'28,694''S/50°33'34,778''W;29°52'29,976''S/50°33'34,778''W;29°52'29,976''S/50°33'34,442''W;29°52'31,121''S/50°33'34,442''W;29°52'31,121''S/50°33

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 36

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'34,955''W;29°52'31,772''S/50°33'34,955''W;29°52'31,772''S/50°33'35,330''W;29°52'32,404''S/50°33'35,330''W;29°52'32,404''S/50°33'35,684''W;29°52'33,004''S/50°33'35,684''W;29°52'33,004''S/50°33'35,457''W;29°52'33,654''S/50°33'35,457''W;29°52'33,654''S/50°33'34,711''W;29°52'34,303''S/50°33'34,711''W;29°52'34,303''S/50°33'34,152''W;29°52'34,953''S/50°33'34,152''W;29°52'34,953''S/50°33'33,593''W;29°52'35,602''S/50°33'33,593''W;29°52'35,602''S/50°33'33,407''W;29°52'36,411''S/50°33'33,407''W;29°52'36,411''S/50°33'33,632''W;29°52'37,055''S/50°33'33,632''W;29°52'37,055''S/50°33'33,057''W;29°52'37,723''S/50°33'33,057''W;29°52'37,723''S/50°33'32,315''W;29°52'38,346''S/50°33'32,315''W;29°52'38,346''S/50°33'31,725''W;29°52'38,990''S/50°33'31,725''W;29°52'38,990''S/50°33'31,173''W;29°52'39,635''S/50°33'31,173''W;29°52'39,635''S/50°33'30,987''W;29°52'40,427''S/50°33'30,987''W;29°52'40,427''S/50°33'31,368''W;29°52'41,048''S/50°33'31,368''W;29°52'41,048''S/50°33'31,764''W;29°52'41,569''S/50°33'31,764''W;29°52'41,569''S/50°33'32,113''W;29°52'42,053''S/50°33'32,113''W;29°52'42,053''S/50°33'32,494''W;29°52'42,532''S/50°33'32,494''W;29°52'42,532''S/50°33'32,861''W;29°52'42,840''S/50°33'32,861''W;29°52'42,840''S/50°33'31,404''W;29°52'44,187''S/50°33'31,404''W;29°52'44,187''S/50°33'29,282''W;29°52'44,568''S/50°33'29,282''W;29°52'44,568''S/50°33'28,094''W;29°52'44,659''S/50°33'28,094''W;29°52'44,659''S/50°33'27,943''W;29°52'44,742''S/50°33'27,943''W;29°52'44,742''S/50°33'27,806''W;29°52'44,838''S/50°33'27,806''W;29°52'44,838''S/50°33'27,614''W;29°52'44,920''S/50°33'27,614''W;29°52'44,920''S/50°33'27,449''W;29°52'45,030''S/50°33'27,449''W;29°52'45,030''S/50°33'27,257''W;29°52'45,140''S/50°33'27,257''W;29°52'45,140''S/50°33'27,064''W;29°52'45,236''S/50°33'27,064''W;29°52'45,236''S/50°33'26,872''W;29°52'45,339''S/50°33'26,872''W;29°52'45,339''S/50°33'26,680''W;29°52'45,449''S/50°33'26,680''W;29°52'45,449''S/50°33'26,515''W;29°52'45,552''S/50°33'26,515''W;29°52'45,552''S/50°33'26,282''W;29°52'45,669''S/50°33'26,282''W;29°52'45,669''S/50°33'26,076''W;29°52'45,792''S/50°33'26,076''W;29°52'45,792''S/50°33'25,828''W;29°52'45,930''S/50°33'25,828''W;29°52'45,930''S/50°33'25,567''W;29°52'46,060''S/50°33'25,567''W;29°52'46,060''S/50°33'25,375''W;29°52'46,184''S/50°33'25,375''W;29°52'46,184''S/50°33'25,142''W;29°52'46,328''S/50°33'25,142''W;29°52'46,328''S/50°33'24,867''W;29°52'46,465''S/50°33'24,867''W;29°52'46,465''S/50°33'24,647''

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 37

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;29°52'46,575''S/50°33'24,647''W;29°52'46,575''S/50°33'24,400''W;29°52'46,712''S/50°33'24,400''W;29°52'46,712''S/50°33'24,167''W;29°52'46,843''S/50°33'24,167''W;29°52'46,843''S/50°33'23,906''W;29°52'46,980''S/50°33'23,906''W;29°52'46,980''S/50°33'23,672''W;29°52'47,112''S/50°33'23,672''W;29°52'47,112''S/50°33'23,604''W;29°52'47,124''S/50°33'23,604''W;29°52'47,124''S/50°33'23,384''W;29°52'47,276''S/50°33'23,384''W;29°52'47,276''S/50°33'23,150''W;29°52'47,406''S/50°33'23,150''W;29°52'47,406''S/50°33'22,848''W;29°52'47,564''S/50°33'22,848''W;29°52'47,564''S/50°33'22,587''W;29°52'47,701''S/50°33'22,587''W;29°52'47,701''S/50°33'22,326''W;29°52'47,859''S/50°33'22,326''W;29°52'47,859''S/50°33'22,079''W;29°52'48,003''S/50°33'22,079''W;29°52'48,003''S/50°33'21,791''W;29°52'48,148''S/50°33'21,791''W;29°52'48,148''S/50°33'21,740''W;29°52'14,320''S/50°33'21,740''W;29°52'14,320''S/50°33'30,734''W;29°52'09,762''S/50°33'30,734''W;29°52'09,762''S/50°33'34,269''W;29°52'03,526''S/50°33'34,269''W;29°52'03,526''S/50°33'37,458''W;29°51'58,675''S/50°33'37,458''W;29°51'58,675''S/50°33'40,369''W;29°51'15,960''S/50°33'40,369''W;29°51'15,960''S/50°33'40,433''W;29°51'15,960''S/50°33'52,577''W;29°50'40,255''S/50°33'52,577''W;29°50'40,255''S/50°33'35,816''W;29°50'49,839''S/50°33'35,816''W;29°50'49,898''S/50°33'35,816''W;29°50'49,898''S/50°32'29,908''W;29°50'17,474''S/50°32'29,908''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 38

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.422/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



44E102D4-478D43EB-8DEB9179-519A1B88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 39

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4898/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PANTANO GRANDE/RS, numa área de 100,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°13'01,021''S/52°21'44,406''W;30°13'33,496''S/52°21'44,406''W;30°13'33,494''S/52°22'21,802''W;30°13'01,020''S/52°22'21,798''W;30°13'01,021''S/52°21'44,406''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.428/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 40

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021–SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



62FD2D9D-1C664279-A8FA7E67-561103BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 41

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4899/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, a pesquisar GRANITO, SIENITO no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, numa área de 862,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°25'09,000''S/52°45'24,100''W; 30°26'41,730''S/52°45'24,100''W; 30°26'41,730''S/52°43'30,921''W; 30°25'09,000''S/52°43'30,921''W; 30°25'09,000''S/52°45'24,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.429/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 42

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3DA21710-038C4EF2-A4D69CD4-84C778A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 43

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4900/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAULITEK MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PANTANO GRANDE/RS, RIO PARDO/RS, numa área de 497,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°05'02,994''S/52°25'26,238''W;30°05'03,639''S/52°25'26,238''W;30°05'03,639''S/52°25'27,370''W;30°05'04,360''S/52°25'27,370''W;30°05'04,360''S/52°25'29,238''W;30°05'05,102''S/52°25'29,238''W;30°05'05,102''S/52°25'31,051''W;30°05'05,850''S/52°25'31,051''W;30°05'05,850''S/52°25'32,713''W;30°05'06,619''S/52°25'32,713''W;30°05'06,619''S/52°25'34,279''W;30°05'07,484''S/52°25'34,279''W;30°05'07,484''S/52°25'35,583''W;30°05'08,301''S/52°25'35,583''W;30°05'08,301''S/52°25'37,128''W;30°05'09,125''S/52°25'37,128''W;30°05'09,125''S/52°25'39,578''W;30°05'09,888''S/52°25'39,578''W;30°05'09,888''S/52°25'41,076''W;30°05'10,643''S/52°25'41,076''W;30°05'10,643''S/52°25'42,751''W;30°05'11,405''S/52°25'42,751''W;30°05'11,405''S/52°25'44,427''W;30°05'12,154''S/52°25'44,427''W;30°05'12,154''S/52°25'45,814''W;30°05'13,211''S/52°25'45,814''W;30°05'13,211''S/52°25'47,299''W;30°05'13,513''S/52°25'47,299''W;30°05'13,513''S/52°25'48,423''W;30°05'14,014''S/52°25'48,423''W;30°05'14,014''S/52°25'49,137''W;30°05'14,447''S/52°25'49,137''W;30°05'14,447''S/52°25'50,222''W;30°05'14,873''S/52°25'50,222''W;30°05'14,873''S/52°25'52,158''W;30°05'15,597''S/52°25'52,158''W;30°05'15,597''S/52°25'52,557''W;30°05'16,466''S/52°25'52,557''W;30°05'16,466''S/52°25'52,969''W;30°05'17,427''S/52°25'52,969''W;30°05'17,427''S/52°25'54,202''W;30°05'18,210''S/52°25'54,202''W;30°05'18,210''S/52°25'55,511''W;30°05'18,992''S/52°25'55,511''W;30°05'18,992''S/52°25'56,690''W;30°05'19,762''S/52°25'56,690''W;30°05'19,762''S/52°25'57,751''W;30°05'20,551''S/52°25'57,751''W;30°05'20,551''S/52°25'59,384''W;30°05'21,327''S/52

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 44

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

°25'59,384''W;30°05'21,327''S/52°26'01,344''W;30°05'22,144''S/52°26'01,344''W;30°05'22,144''S/52°26'02,788''W;30°05'22,920''S/52°26'02,788''W;30°05'22,920''S/52°26'05,342''W;30°05'23,744''S/52°26'05,342''W;30°05'23,744''S/52°26'09,050''W;30°05'23,846''S/52°26'09,050''W;30°05'23,846''S/52°26'26,587''W;30°05'23,620''S/52°26'26,587''W;30°05'23,620''S/52°26'29,472''W;30°05'23,037''S/52°26'29,472''W;30°05'23,037''S/52°26'31,477''W;30°05'22,426''S/52°26'31,477''W;30°05'22,426''S/52°26'33,193''W;30°05'21,801''S/52°26'33,193''W;30°05'21,801''S/52°26'34,457''W;30°05'21,285''S/52°26'34,457''W;30°05'21,285''S/52°26'39,491''W;30°05'21,273''S/52°26'39,491''W;30°05'21,273''S/52°26'36,785''W;30°05'21,273''S/52°26'34,805''W;30°05'17,651''S/52°26'34,805''W;30°05'17,651''S/52°26'42,535''W;30°03'58,835''S/52°26'42,535''W;30°03'58,835''S/52°25'25,905''W;30°05'02,994''S/52°25'25,905''W;30°05'02,994''S/52°25'26,238''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.433/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 45

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



247C723E-9C3E4C5B-BC3CA411-C48484BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 46

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4901/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAULITEK MINERACAO LTDA, a pesquisar ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, PANTANO GRANDE/RS, numa área de 425,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
30°21'30,510''S/52°27'33,049''W;30°21'38,758''S/52°27'33,051''W;30°21'38,759''S/52°27'30,882''W;30°21'46,777''S/52°27'30,884''W;30°21'46,782''S/52°26'38,799''W;30°21'55,925''S/52°26'38,802''W;30°21'55,925''S/52°26'38,799''W;30°21'56,025''S/52°26'38,799''W;30°21'56,025''S/52°26'33,549''W;30°21'56,492''S/52°26'33,549''W;30°21'56,494''S/52°26'11,080''W;30°22'35,479''S/52°26'11,080''W;30°22'35,469''S/52°27'40,774''W;30°22'24,145''S/52°27'40,773''W;30°21'58,452''S/52°27'40,766''W;30°21'58,452''S/52°27'40,773''W;30°21'58,186''S/52°27'40,773''W;30°21'58,185''S/52°28'08,895''W;30°21'54,049''S/52°28'08,895''W;30°21'54,049''S/52°27'51,293''W;30°21'57,788''S/52°27'51,293''W;30°21'57,788''S/52°27'42,302''W;30°21'54,002''S/52°27'42,302''W;30°21'54,002''S/52°27'39,501''W;30°22'12,080''S/52°27'39,501''W;30°22'12,080''S/52°27'36,323''W;30°22'18,588''S/52°27'36,323''W;30°22'18,588''S/52°27'31,827''W;30°22'13,391''S/52°27'31,827''W;30°22'13,391''S/52°27'29,953''W;30°22'10,165''S/52°27'29,953''W;30°22'10,165''S/52°27'34,024''W;30°22'08,820''S/52°27'34,024''W;30°22'08,820''S/52°27'37,001''W;30°22'07,812''S/52°27'37,001''W;30°22'07,812''S/52°27'36,984''W;30°22'07,775''S/52°27'36,984''W;30°22'07,775''S/52°27'39,308''W;30°21'53,873''S/52°27'39,308''W;30°21'53,873''S/52°27'40,757''W;30°21'51,317''S/52°27'40,757''W;30°21'51,317''S/52°27'42,189''W;30°21'44,813''S/52°27'42,189''W;30°21'44,813''S/52°27'40,033''W;30°21'40,899''S/52°27'40,033''W;30°21'40,899''S/52°27'41,507''W;30°21'39,258''S/52°27'41,507''W;30°21'39,258''S/52°27

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 47

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/07/2021

Rel. 345/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

'43,024''W;30°21'40,507''S/52°27'43,024''W;30°21'40,507''S/52°27'47,528''W;30°21'41,140''S/52°27'47,528''W;30°21'41,140''S/52°27'49,045''W;30°21'42,414''S/52°27'49,045''W;30°21'42,414''S/52°27'51,291''W;30°21'44,816''S/52°27'51,291''W;30°21'44,816''S/52°27'54,306''W;30°21'43,099''S/52°27'54,306''W;30°21'43,099''S/52°27'55,806''W;30°21'48,717''S/52°27'55,806''W;30°21'48,717''S/52°27'51,314''W;30°21'53,882''S/52°27'51,314''W;30°21'53,882''S/52°28'25,754''W;30°21'49,982''S/52°28'25,754''W;30°21'49,982''S/52°28'31,763''W;30°21'46,099''S/52°28'31,763''W;30°21'46,099''S/52°28'33,256''W;30°21'35,703''S/52°28'33,256''W;30°21'35,703''S/52°28'36,240''W;30°21'32,796''S/52°28'36,240''W;30°21'32,812''S/52°27'34,694''W;30°21'30,510''S/52°27'34,693''W;30°21'30,510''S/52°27'33,049''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.434/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 48

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3488CF78-4CB94EB5-BE2ED4A6-0772CBC5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 49

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4902/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAULITEK MINERACAO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, PANTANO GRANDE/RS, numa área de 91,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°21'32,796''S/52°28'36,250''W;30°21'35,703''S/52°28'36,250''W;30°21'35,703''S/52°28'39,234''W;30°21'42,250''S/52°28'39,234''W;30°21'42,250''S/52°28'34,794''W;30°21'48,381''S/52°28'34,794''W;30°21'48,381''S/52°28'32,619''W;30°21'50,668''S/52°28'32,619''W;30°21'50,668''S/52°28'31,431''W;30°21'53,881''S/52°28'31,431''W;30°21'53,881''S/52°28'28,807''W;30°21'56,254''S/52°28'28,807''W;30°21'56,254''S/52°28'25,663''W;30°21'58,184''S/52°28'25,663''W;30°21'58,183''S/52°28'31,330''W;30°22'35,457''S/52°28'31,335''W;30°22'35,457''S/52°28'50,256''W;30°21'32,796''S/52°28'50,256''W;30°21'32,796''S/52°28'36,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 50

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/07/2021
Rel. 345/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.435/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



36AABCC2-0E9243B8-B142C1DA-AC94667B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 51

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM